



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 01/2022, 16 DE MAIO DE 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE EXTENSÃO

CLUBE DA INCLUSÃO ESCOLAR

Formação de Docentes de Escolas Indígenas e Quilombolas da Educação Básica do Maciço do Baturité com vistas à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

1. DA APRESENTAÇÃO

A Coordenação Geral do Projeto de extensão CLUBE DA INCLUSÃO ESCOLAR - *Formação de Docentes de Escolas Indígenas e Quilombolas da Educação Básica do Maciço do Baturité com vistas à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva*, torna público a abertura a seleção de bolsistas. São ofertadas 3 (três) vagas para bolsistas, além da formação de cadastro de reserva. A bolsa será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O projeto de extensão será coordenado pela Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva e será desenvolvido de forma híbrida (presencial e remoto).

1.1. Do Projeto CLUBE DA INCLUSÃO ESCOLAR - *Formação de Docentes de Escolas Indígenas e Quilombolas da Educação Básica do Maciço do Baturité com vistas à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva*.

1.1.1. O Projeto CLUBE DA INCLUSÃO ESCOLAR é um projeto de extensão da Unilab que realizará a *Formação de Docentes de Escolas Indígenas e Quilombolas da Educação Básica do Maciço do Baturité com vistas à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva* – objetivando contribuir para o processo interiorização da Unilab, no âmbito do Maciço do Baturité (CE) bem para o fortalecimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira da Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015) e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Edital disponibiliza bolsas voltadas exclusivamente para os/as estudantes de graduação desta Universidade;

2.2. A bolsa terá o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e período de vigência de até 10 (dez) meses: junho/2022 a março/2023 (PREVISÃO) - podendo ser prorrogadas, havendo orçamento disponível.

2.3. A carga horária a ser cumprida pelo discente durante a vigência da bolsa é de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a conveniência da Coordenadoria do citado projeto.

3. DA INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS

3.1. O período de inscrição será entre 24/05/2022 e 25/05/2022, exclusivamente pela internet - pelo e-mail: clubedainclusaoescolar@unilab.edu.br

3.2. Os/as candidatos/as interessados/as deverão preencher a Ficha de Inscrição – Termo de Compromisso (Anexo I), e postar, no mesmo ato e dentro do prazo estipulado:

- a) comprovante de matrícula atualizado;
- b) histórico acadêmico atualizado;
- c) currículo atualizado - cadastrado na Plataforma Lattes;
- d) carta de intenção/interesse em participar do projeto (Anexo II).

3.3. Os documentos anexados deverão estar em formato PDF nato-digital ou digitalizado (não serão aceitas fotos dos documentos).

3.4. Documentos ilegíveis e/ou rasurados, entregues presencialmente ou fora do prazo estipulado não serão aceitos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1. O processo seletivo ocorrerá, conforme Cronograma de Inscrição/Execução (Anexo IV), por meio de avaliação do histórico acadêmico do estudante;

4.2. Após a divulgação dos resultados no dia 30 de maio, os/as bolsistas selecionados/as receberão e-mail indicando local/horário que deverão fazer a entrega presencialmente, das cópias físicas da documentação apresentada no ato de inscrição, sob pena de desclassificação;

4.3. Ficam impedidos de concorrer neste certame os/as discentes que já se encontrem contemplados por outra bolsa oferecida por esta Universidade, devendo, no ato de inscrição, manifestar a verdade sobre o estado atual desta circunstância, sob as penas da Lei aplicável em caso de falsa declaração.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA**

5.1. Uma vez selecionado para uma das bolsas ofertadas neste Edital, caberá ao/a estudante bolsista:

- a) Atuar de forma contributiva e colaborativa, sempre zelando pelo material recebido para a execução das atividades;
- b) Participar de reuniões agendadas previamente pela Coordenação Geral do projeto;
- c) Cumprir os prazos estabelecidos para elaboração e apresentação de resultados;
- d) Estar disponível para a realização das demais atividades pertinentes ao exercício da bolsa, conforme demandas do Projeto a que esteja vinculado;
- e) Comunicar eventual abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- f) Avisar, com antecedência, sobre a impossibilidade de comparecer a qualquer dos encontros e/ou reuniões designados;
- g) Manter atitudes de respeito e urbanidade com todos os envolvidos no citado Projeto de extensão;
- h) Participar de forma ativa e colaborativa das ações de Planejamento das Atividades;
- i) Apresentar frequência e assiduidade junto às Sessões de Estudos;
- j) Apresentar disponibilidade para participar aos finais de semana das atividades de campo – realizadas fora da sede da Unilab;
- k) Apresentar trabalhos relativos ao citado projeto de extensão em eventos científicos, previamente definidos pela coordenação do mesmo, e, obrigatoriamente, na SEMUNI;
- l) Apresentar à coordenadora do projeto os relatórios trimestral e final, detalhando as atividades executadas como/a aluno/a bolsista.

6. **SÃO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO/A BOLSISTA:**

- a) Ser Estudante das Licenciaturas – campus Ceará - conforme distribuições das vagas – conforme Anexo III;
- b) Possuir Índice de Desempenho do Estudante (IDE) - igual ou superior a 7 (sete);
- c) Apresentar disponibilidade de 12 horas semanais para o cumprimento das atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- d) Possuir habilidades para uso das ferramentas digitais (Youtube, Meet, Google Classroom, edição de redes sociais, dentre outros).
- e) Ter cursado carga horária do curso entre 20% e 30% - segundo Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à UNILAB;

7.2. Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Coordenação Geral do Projeto.

7.3. Todo o processo seletivo está previsto segundo Calendário/Execução - Anexo IV, podendo ser alterado por determinação da Coordenação Geral do projeto.

Redenção, 16 de maio de 2022.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – TERMO DE COMPROMISSO

Nome:

Curso:

Matrícula:

() Declaro para os devidos fins que tenho ciência dos objetivos do projeto aqui apresentado e que tenho disponibilidade de 12h/semana para execução das atividades para dedicação ao mesmo.

() Declaro para os devidos fins que tenho ciência, estou de acordo e cumprirei ao itens – 5 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA e 6. SÃO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO/A BOLSISTA.

() Declaro para os devidos fins que não atuo como bolsista junto a projetos desenvolvidos pela Unilab.

() Tenho conhecimento de que o Projeto poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, sob designação da Coordenação.

() Declaro que todos os documentos aqui anexados possuem veracidade.

Assinatura

Redenção, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II - CARTA DE INTENÇÃO/INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROJETO

Nome:

Curso:

Matrícula:

Tenho interesse em participar do citado projeto pelos seguintes motivos:

Assinatura

Redenção, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III - DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

INSTITUTO/CURSO LICENCIATURA	VAGAS
Instituto de Humanidades - Pedagogia	01 (uma)
Instituto de Linguagens e Literaturas - Letras - Língua Portuguesa	01 (uma)
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - Física	01 (uma)

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/EXECUÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	16 de maio de 2022	https://unilab.edu.br/editais-proex-2022/ Instagram do projeto: @clubedainclusaoescolar
Inscrições para seleção de bolsistas	24 a 25 de maio de 2022	clubedainclusaoescolar@unilab.edu.br
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	26 de maio de 2022	Sala da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX – Campus Liberdade https://unilab.edu.br/editais-proex-2022/ Instagram do projeto: @clubedainclusaoescolar
Prazo para recurso	27 de maio de 2022	clubedainclusaoescolar@unilab.edu.br
Resultado final	30 de maio de 2022	Sala da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX – Campus Liberdade https://unilab.edu.br/editais-proex-2022/ Instagram do projeto: @clubedainclusaoescolar
Entrega dos documentos físicos para os candidatos deferidos	31 de maio de 2022	Sala da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX – Campus Liberdade
Reunião com bolsistas selecionados/as	01 de junho de 2022	Os/as selecionados/as receberão e-mail da coordenação do curso.

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, COORDENADOR(A)**, em 16/05/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462501** e o código CRC **1E31B513**.
